



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo
Resende/RJ - CEP 27520-005
Telefax:(24) 3355-8389



ATO CONVOCATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO
PROJETO CARAVANA DAS ÁGUAS - MÉDIO PARAÍBA EM FOCO

Maio/2019

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 03 |
| 1. OBJETO | 04 |
| 2. PROJETO CARAVANA DAS ÁGUAS - MÉDIO PARAÍBA EM FOCO | 04 |
| 3. PARTICIPAÇÃO | 05 |
| 4. INSCRIÇÃO | 05 |
| 5. SELEÇÃO | 06 |
| 6. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES | 08 |
| 7. RESULTADOS | 08 |
| 8. CRONOGRAMA | 10 |
| 9. RECURSOS FINANCEIROS | 11 |
| 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATO CONVOCATÓRIO | 12 |
| 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO | 12 |
| 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO | 12 |
| 13. DISPOSIÇÕES GERAIS | 13 |

INTRODUÇÃO

O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (CBH-MPS) teve sua criação aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ em 11 de setembro de 2008, sendo reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 41.475/2008, cuja a redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 45.466/2015.

Com sede no município de Volta Redonda/RJ, o Comitê é um órgão colegiado integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRHI, nos termos da Lei Estadual nº 3.239/1999.

Tem como objetivo promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da Região Hidrográfica III (RH-III), do estado do Rio de Janeiro, constituída pelas bacias do rio Preto e bacias do curso médio superior do rio Paraíba do Sul no estado do Rio de Janeiro.

A área de atuação do Comitê corresponde à Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (RH-III), que abrange integralmente os municípios de Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda e parcialmente os municípios de Barra do Piraí, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Piraí, Rio Claro, Três Rios e Vassouras.

Por conseguinte, o Comitê Médio Paraíba do Sul, por intermédio da AGEVAP, publica este Ato Convocatório de Chamamento Público a municípios inseridos na bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul para receberem o projeto de educação ambiental do Comitê Médio Paraíba do Sul denominado CARAVANA DAS ÁGUAS - MÉDIO PARAÍBA EM FOCO.

1. OBJETO

- 1.1 Selecionar, através de adesão por MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, municípios inseridos na bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul para recebimento do projeto de educação ambiental do Comitê Médio Paraíba do Sul, denominado CARAVANA DAS ÁGUAS - MÉDIO PARAÍBA EM FOCO, de acordo com a hierarquização prevista neste Chamamento Público e alinhado à disponibilidade orçamentária do Comitê Médio Paraíba do Sul.

2. PROJETO CARAVANA DAS ÁGUAS - MÉDIO PARAÍBA EM FOCO

- 2.1 Em seu histórico de ações, o CBH-MPS vem desenvolvendo atividades que buscam sensibilizar os moradores dos municípios de sua área abrangência para a temática 'Recursos Hídricos' na esfera da mobilização social e também da educação ambiental. Sendo que, para este último, o CBH-MPS ainda não alcançou a efetivação de uma ação que lhe permitisse mensurar o alcance de objetivos propostos.
- 2.2 Para atender este anseio, o CBH-MPS desenvolveu projeto de educação ambiental que tem como objetivos gerais difundir as Políticas Estadual e Nacional de Recursos Hídricos, as atividades do CBH-MPS e a importância do Rio Paraíba do Sul junto ao público juvenil através da apresentação e manuseio das ferramentas Atlas do CBH-MPS e SIGA CEIVAP buscando a interação e o engajamento deste público nos processos de gestão participativa das águas.
- 2.3 Dessa forma, pretende-se realizar o projeto em espaços formais e/ou não formais de educação em cinco municípios pertencentes à área de abrangência do Comitê. O projeto conta com atividades pedagógicas (oficinas de análise de água, apresentação de conteúdo programático específico e apresentação de uma peça teatral) oferecidas para o público dos municípios contemplados que

deverão apresentar produtos de educação (vídeos, fanzines, redações, desenhos, entre outros) que serão divulgadas na página do CBH-MPS, aumentando a interação do órgão colegiado com seu público.

- 2.4 A Proposta de Projeto completa pode ser acessada no Anexo II e poderá sofrer modificações após a seleção dos municípios de acordo com as peculiaridades de cada município selecionado.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Podem participar deste Chamamento Público as prefeituras dos municípios que estejam inseridos integralmente (Resende, Itatiaia, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Valença, Rio das Flores e Comendador Levy Gasparian) ou parcialmente (Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí, Vassouras, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Três Rios e Mendes) na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 Os municípios interessados devem enviar à sede do Comitê um OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da prefeitura, conforme modelo do Anexo I.
- 4.2 O OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE deverá ser enviado pelos Correios (com Aviso de Recebimento – AR) ou entregue em envelope fechado no endereço: Rua Cincinato Braga, 221 Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040.
- 4.3 No caso de envio dos documentos via Correios será considerada a data de postagem, e as entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até às 16h00

da data limite de inscrição, conforme calendário do item 8.2. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico.

- 4.4 A ausência de qualquer documento solicitado ou a apresentação destes com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

5. SELEÇÃO

5.1 O procedimento de seleção será composto pelas etapas de habilitação e hierarquização. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória.

5.2 As inscrições recebidas serão analisadas quanto à pertinência e adequação ao estabelecido neste Chamamento Público.

5.3 Habilitação:

5.3.1 A etapa de habilitação consiste na verificação das informações e da entrega, nos prazos estipulados, dos documentos obrigatórios exigidos pelo presente Chamamento Público. Assim sendo, serão habilitados os municípios que cumprirem todos os seguintes requisitos:

- a) Enviarem OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme especificação no item 4, preenchido corretamente e dentro do prazo estabelecido neste Chamamento Público.
- b) Pontuarem, minimamente, 6 pontos no somatório dos seguintes critérios:

i. Participação na Oficina RX do Esgotamento

Revisão 00 - CSG DO-0037

Este critério utilizará as informações contidas na Resolução CBH-MPS Nº 75/2018. As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

| Participação na Oficina | Pontuação |
|-------------------------|-----------|
| Participou | 4 |
| Não participou | 0 |

ii. Participação no Pedal pelas Águas

Este critério utilizará a informação de adesão dos municípios ao Pedal pelas Águas através dos ofícios de adesão e confirmação de realização do evento disponíveis na sede do Comitê. As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

| Participação no Pedal | Pontuação |
|---|-----------|
| Participou de todas as edições do Pedal | 2 |
| Participou de uma edição do Pedal | 1 |
| Não participou do Pedal | 0 |

iii. Adesão à Campanha de Prevenção a Queimadas

Este critério utilizará a informação adesão dos municípios através dos Acordos de Cooperação Técnica firmados através do Edital nº 03/2018, disponíveis na sede do Comitê. As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

| Adesão na Campanha de Queimadas | Pontuação |
|---------------------------------|-----------|
| Aderiu a Campanha | 2 |
| Não aderiu | 0 |

5.4 Hierarquização

5.4.1 Todas as inscrições habilitadas serão consideradas e participarão do processo de hierarquização.

5.4.2 A hierarquização será feita através de sorteio entre as Prefeituras habilitadas.

a) O sorteio será realizado na sede do Comitê Médio Paraíba do Sul, em data e horário a ser definido, e transmitido ao vivo nas mídias do Comitê.

b) As Prefeituras habilitadas serão comunicadas da data e horário do sorteio através do correio eletrônico informado no OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

5.5 A apresentação das propostas habilitadas e hierarquizadas será realizada respeitando a disponibilidade orçamentária (item 9) deste Chamamento Público.

6. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 A execução do projeto será realizada por empresa especializada contratada pela AGEVAP, conforme seu calendário de atividade, após habilitação das propostas e hierarquização das propostas habilitadas.

7. RESULTADOS

7.1 O resultado final da habilitação e hierarquização da manifestação apresentada pelos municípios será divulgado nos sites do Comitê Médio Paraíba do Sul –

<http://www.cbhmedioparaiba.org.br/> e da AGEVAP - <http://www.agevap.org.br> e encaminhado por meio de carta ao participantes do certame.

7.2 O município que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e a prefeitura será convocada para celebração de Acordo de Cooperação Técnica – ACT (Anexo III), onde assumirá o interesse em receber o projeto, além de assumir o compromisso de se disponibilizar para o fornecimento de quaisquer informações que venham a ser necessárias.

7.2.1 Ao assinar o ACT, o município irá se comprometer a:

- a) Apoiar a realização das atividades e participar ativamente das discussões sobre o projeto;
- b) Disponibilizar espaço físico para realização das atividades propostas no projeto;
- c) Designar servidor responsável pelo projeto no município;
- d) Mobilizar os munícipes para participação das ações;
- e) Apresentar relatório comprovando a execução das atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo a ser disponibilizado pela AGEVAP.

7.2.2 O ACT a ser assinado não prevê repasse de recursos entre os partícipes, sendo que cada um destes deverá custear as próprias despesas dentro do que for de sua competência para a realização do objeto do Acordo.

7.2.3 O MUNICÍPIO, enquanto PARTÍCIPE, tem total ciência do empenho dos recursos financeiros do Comitê de Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul, por meio da AGEVAP, onde anui acerca das suas responsabilidades face ao descumprimento de cronograma estabelecido no contrato administrativo a ser firmado pela AGEVAP

para o atendimento ao objeto deste ACT.

- 7.2.4 O MUNICÍPIO, enquanto PARTÍCIPE, deverá responsabilizar-se pelos atrasos ocasionados por seu descumprimento de cronograma estabelecido no instrumento contratual com a empresa licitada para o atendimento objeto deste ACT, devendo arcar com quaisquer ônus financeiros desta ordem.
- 7.2.5 O MUNICÍPIO, enquanto PARTÍCIPE, empenhar, em contrapartida, recursos financeiros para arcar com ônus contratuais, como já especificado, para os casos que afetem o alcance da meta consoante a cláusula acima.
- 7.2.6 Embora a reciprocidade seja a tônica desta relação jurídica há o compromisso das partes com os recursos financeiros público que serão aportados em contrato administrativo, assim o ACT regerá esta relação inclusive prevendo implicações legais aquele que causa aos descumprimentos de cláusulas que regem esta relação.
- 7.3 O resultado deste Chamamento Público não obriga ao Comitê e à AGEVAP em executar o projeto.

8. CRONOGRAMA

- 8.1 Os municípios interessados deverão enviar suas inscrições até o dia 24 de junho de 2019.
- 8.2 As etapas do processo desse Chamamento Público e seus prazos estão apresentados no quadro abaixo:

Revisão 00 - CSG DO-0037

| ETAPA | DATA |
|--|--------------------|
| Divulgação do Ato Convocatório de Chamamento Público | 03/05/2019 |
| Encerramento das inscrições | 24/06/2019 |
| Divulgação dos inscritos e habilitados | 01/07/2019 |
| Período para interposição de recurso | 02/07 a 04/07/2019 |
| Divulgação do resultado dos recursos | 12/07/2019 |
| Realização do Sorteio | 17/07/2019 |
| Divulgação do resultado dos recursos e resultado final | 17/07/2019 |
| Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica* | Agosto/2019 |

*Data a ser combinada previamente com contemplados

8.3 O calendário poderá ser alterado por decisão do Comitê a qualquer tempo, devendo a retificação deste ser divulgada amplamente.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros disponíveis para aplicação no objeto deste Chamamento Público são provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, aprovados no Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS, Componente: 1. Gerenciamento de Recursos Hídricos; Subcomponente: 1.3. Ferramentas de Construção da Gestão Participativa; Programa 1.3.2. Programa de Educação Ambiental, através da Resolução CBH-MPS Nº 86/2019.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Será considerado como caso de desistência o município selecionado que não se manifestar positivamente pelo recebimento do projeto por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da comunicação formal do resultado final.
- 10.2 Caso haja desistência da manifestação de interesse por parte do município, a AGEVAP deverá receber comunicação formal da desistência com a devida justificativa documentada.
- 10.3 Caso a AGEVAP já tenha iniciado os trâmites de contratação e tenha realizado algum desembolso em consequência, será cobrado do município a devolução do montante desembolsado com correção monetária, conforme previsão do Acordo de Cooperação Técnica.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 11.1 Este Chamamento Público possui validade de 2 (dois) anos, podendo, a critério da AGEVAP e do Comitê Médio Paraíba do Sul, ser prorrogável por igual período.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 12.1 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Na avaliação das propostas e na sua classificação, a AGEVAP poderá sanar erros ou falhas referentes às informações apresentadas pelas prefeituras, desde que não alterem a substância das manifestações apresentadas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e hierarquização.
- 13.2 As normas disciplinadoras do chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.
- 13.3 Este Chamamento Público está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/> e <http://www.agevap.org.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Cincinato Braga, 221 – Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 13.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pelo Comitê e a AGEVAP.

Resende, 03 de maio de 2019.

Jose Arimathéa Oliveira
Presidente do CBH MPS

André Luis de Paula Marques
Diretor-Presidente da AGEVAP

Anexos:

- I Modelo de Ofício
- II Proposta de Projeto
- III Minuta de Acordo de Cooperação Técnica